



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI NR 3.752, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.836/84.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.836, de 28 de maio de 1984, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Será cassado o Alvará das empresas que explorarem jogos eletrônicos (fliperamas, vídeo-games e afins) nos quais a Fiscalização constatar que contenham jogos com lutas e/ou que instiguem a violência entre crianças e adolescentes."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-  
Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 1997.



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Raul Omar Viera*  
RAUL OMAR VIERA  
Secretário Adjunto da S.M.A.